

nados assistentes para comporem a equipe de apoio, em observância no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º - A investidura dos membros mencionados no artigo anterior será de 01 (um) ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor com data de 03 Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

José dos Santos Furtado
Presidente

EXTRATO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Aquisição de material Permanente 01 (um) motor estacionário Honda 13 HP, para atender demanda dos vereadores da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, da empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.213.789/0001-82, situada na Tv. Alfredo Sales, nº 106, centro de Cruzeiro do Sul – Acre, com o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21

Publique-se.

Marechal Thaumaturgo/AC, 30 de dezembro de 2021.

José dos Santos Furtado
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Espécie: Contrato nº 016/2021.

Contratada: JOSÉ L. G. COSTA, inscrita no CNPJ nº 06.021.515/0001-54.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, (01 computador) para atender demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, com valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 01 (mês) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal para o exercício vigente com elemento de despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Assinam: José dos Santos Furtado pelo CONTRATANTE e José Luiz Gomes da Costa pelo CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Espécie: Contrato nº 016/2021.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.213.789/0001-82.

Objeto Aquisição de material Permanente 01 (um) motor estacionário Honda 13 HP, para atender demanda dos vereadores da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, com valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Vigência: 01 (mês) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal para o exercício vigente com elemento de despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Assinam: José dos Santos Furtado pelo CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho pelo CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º do Regimento Interno e artigo 11, III da Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução 006 de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE LIMA LORA, portador do CPF nº 024.761.392-46, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 3 de Janeiro de 2022.

José Nunes de Carvalho
Presidente